

PORTARIA Nº 048/IMPAR/2017

Araguaína – TO, 11 de outubro de 2017.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM
COMISSÃO.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017 e pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, com espeque no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 2.324/04, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO**, CPF nº **494.087.121-53**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico IV - AT-IV**, conforme o ANEXO I, da Lei n. 2.829, de 31/12/2012, com lotação nesse Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico IV AT-IV.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publica-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR**, aos 11 de outubro de 2017.



Carlos Murad
Presidente - IMPAR

PORTARIA N.º 157/ 2017

Araguaína 11 de Outubro de 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSE SALOMAO ARAUJO, CPF: 789.536.931-87, ASSESSOR (A) TECNICO (A) II, matrícula 15420200, prevista para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, suspendendo os dias 01/10/2017 a 22/10/2017. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 22 (vinte e dois) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 11 (onze) dia do mês de Outubro do ano de 2017.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASTT**PORTARIA/ASTT Nº 61, DE 10 OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AMTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor EDUARDO ALEXANDRE SILVA DE SOUSA Nº 15473799, para ser fiscal de contrato e DOUGLAS ALVES DA SILVA MATRICULA Nº 15474717, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0003958/2017

Nº do Contrato	Empresa Contratada
015/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOSEIRELI-EPP
OBJETO: E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONFORME ARP Nº 039/2017 DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE SEGURANÇAS TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ARAGUAÍNA	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPAR**PORTARIA Nº 048/IMPAR/2017**

Araguaína – TO, 11 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017 e pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, com espeque no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 2.324/04, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, CPF nº 494.087.121-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV - AT-IV, conforme o ANEXO I, da Lei n. 2.829, de 31/12/2012, com lotação nesse Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico IV AT-IV.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 11 de outubro de 2017.

Carlos Murad
Presidente - IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO****REFERENTE:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
ADITIVADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ Nº 03.817.702/0001-50



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/IMPAR/2017

Araguaína-TO., 16 de maio de 2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017, e pelos, art. 37 e incisos I, II e V da Constituição Federal de 1988, art. 1º, 2º e 8º c/c art. 10º, I e art. 11º, II, da Lei Municipal nº 1.323/93, e incisos XI e XII do art. 57-A, e,

CONSIDERANDO que foi constatado um erro formal quanto ao cargo exercido e quanto ao símbolo correspondente a remuneração da Servidora, **RESOLVE** que:

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, CPF nº 494.087.121-53**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV-AT-IV, conforme o ANEXO I, da Lei n. 2.829 de 31/12/2012, com lotação neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico IV AT-IV.

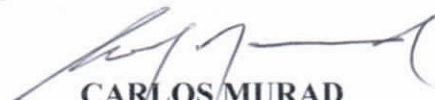
Leia-se:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, CPF nº 494.087.121-53**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, com lotação neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico I-AT-I, do Anexo I, da Lei nº 3.042/2017.

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.



CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.347/2000, e;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Servidor BALTAZAR JOSÉ DE BORBA, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01-01-2017 a 31-12-2017;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviço no Setor de Recursos Humanos deste Instituto, onde o Servidor exerce suas atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de 20(Vinte) dias de férias, concedidas no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, ao Servidor BALTAZAR JOSÉ DE BORBA-CPF: 186.867.451-72, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, ficando assegurado o direito de usufruir este período suspenso das férias, no período de 08-03-2019 a 18-01-2019 e de 11-03-2019 a 21-03-2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda as anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01-01-2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 006/2018

Dispõe sobre suspensão das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.347/2000,;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Servidor CARLOS MURAD, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 17-01-2017 a 17-08-2018;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviço no Setor Jurídico deste Instituto, onde a Servidora exerce suas atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de 20(Vinte) dias de férias, concedidas no período de 11/09/2018 à 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 17/08/2018, ao Servidor CARLOS MURAD-CPF: 004.985.028-80, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, ficando assegurado o direito de usufruir este período suspenso das férias, no período de 16-01-2019 a 30-01-2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda as anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

09-2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/IMPAR/2017

Araguaína-TO., 16 de maio de 2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017, e pelos, art. 37 e incisos I, II e V da Constituição Federal de 1988, art. 1º, 2º e 8º c/c art. 10º, I e art. 11º, II, da Lei Municipal nº 1.323/93, e incisos XI e XII do art. 57-A, e,

CONSIDERANDO que foi constatado um erro formal quanto ao cargo exercido e quanto ao símbolo correspondente a remuneração da Servidora, RESOLVE que:

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear a Senhora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, CPF nº 494.087.121-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV-AT-IV, conforme o ANEXO I, da Lei n. 2.829 de 31/12/2012, com lotação neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico IV AT-IV.

Leia-se:

Art. 1º. Nomear a Senhora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, CPF nº 494.087.121-53, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, com lotação neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico I-AT-I, do Anexo I, da Lei nº 3.042/2017.

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 124/2018

Araguaína/TO, 23 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como a Resolução nº 222/2018,

